



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e respectiva ordenação das propostas admitidas. Adjuca-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

2017.05.20

Assunto: Freguesia da Redinha / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Redinha, Relvão, Jagardo, Charneca da Redinha e Pousadas Vedras) - Proc. n.º 22/2017

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 11/05/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções António Leal, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e), g) e h);

- Construções Vieira Mendes, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e), f), g) e h).

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 73.798,16, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 79.499,41, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações**

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 84.500,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 86.957,55, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Isidoro Correia da Silva, Lda., com a proposta no valor de 95.088,46, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Sexta

Matos & Neves, Lda., com a proposta no valor de 104.650,96, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Sétima

António Emílio Gomes & Filhos, Lda., com a proposta no valor de 108.635,90, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)